

## PM Parauapebas. LPN nº 01/2019/GABIN - Pedido de esclarecimentos nº 01

1 mensagem

Alexandre.Matsutacke <alexandre.matsutacke@etcterra.com.br>  
Para: Licitação CPL <licitacao@parauapebas.pa.gov.br>

21 de agosto de 2019 13:50

Ilustre Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Parauapebas - Estado do Pará.

**ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.191/0001-43, com sede na Rua José de Oliveira, nº. 15 - 2º e 3º Pavimento - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, Senhor EDUARDO NAIM HADDAD, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da carteira de identidade RG nº 4.103.855-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.987.508-53, vem, nos autos da **LPN nº 01/2019**, com fundamento no subitem 9.1 do edital, requerer sejam prestados os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

Dispõe o subitem 4.5 (f) as DDL que as empresas interessadas em participar da disputa deverão comprovar sua experiência específica em execução dos serviços de maior relevância o somatório de até 02 (dois) contratos, conforme estabelecido na cláusula 4.5(c). Por sua vez, dispõe a cláusula citada que devem as empresas comprovar experiência como contratado/ executor principal na construção de, pelo menos, 02 (duas) obras similares as do objeto, onde o somatório do valor dessas obras seja igual ou superior a R\$ 64.929.963,40 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), de natureza e complexidade equivalente às obras objeto desta licitação, nos últimos 10 (dez) anos. Assim, para atendimento ao item 4.5(f) e, em conformidade com o subitem 4.5(c), **será admitida a somatória do quantitativo de execução de serviços até o limite de 02 (dois) contratos para cada uma das parcelas de relevância destacadas, mesmo em caso de consórcio, nosso entendimento esta correto?**

Imperioso destacar que o entendimento esposado se dá pelo fato de o Documento GN-2349-9 (Políticas para Aquisição de Bens e Contratação) estabelecer em seu subitem 2.12 que *os Mutuários deverão utilizar os Documentos Padrão para Licitações (DPL) elaborados pelo Banco, podendo neles inserir modificações mínimas, previamente autorizadas pelo Banco, necessárias à adequação dos documentos a condições específicas do projeto.* Por sua vez o subitem 2.16 destaca que *os editais de licitação serão redigidos de forma a permitir e estimular a competição internacional, descrevendo, com clareza e precisão, a obra a ser executada, sua localização, os bens a serem fornecidos, o local de entrega ou instalação, o cronograma de entrega ou conclusão, os requisitos mínimos de desempenho, os requisitos de manutenção e garantia, bem como quaisquer outros termos e condições aplicáveis.*

E' mais, tal entendimento também se baseia no fato de a legislação e a jurisprudência admitirem a adoção de critérios estabelecidos pelos organismos estrangeiros que financiaram a execução do objeto pretendido, desde que tais requisitos sejam condicionantes à obtenção do empréstimo, o que não se revela no caso presente, já que

nada se menciona nos Documentos do BID acerca da limitação ao número de atestados para comprovação da experiência específica nas atividades chave pelas licitantes.

P. deferimento.

De São Paulo/SP para Parauapebas/PA, 21 de agosto de 2019.

**ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 03.193.191/0001-43

Eduardo Naim Haddad



**Alexandre Matsutacke**  
Comercial  
Tel. +55 11 3372 – 4399 – ramal: 132  
[alexandre.matsutacke@etcterra.com.br](mailto:alexandre.matsutacke@etcterra.com.br)  
[www.etcterra.com.br](http://www.etcterra.com.br)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

---

[Pedido de Esclarecimento.pdf](#)  
887K

Ilustre Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Parauapebas - Estado do Pará.

**ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.191/0001-43, com sede na Rua José de Oliveira, nº. 15 - 2º e 3º Pavimento - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, Senhor EDUARDO NAIM HADDAD, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da carteira de identidade RG nº 4.103.855-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.987.508-53, vem, nos autos da LPN nº 01/2019, com fundamento no subitem 9.1 do edital, requerer sejam prestados os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

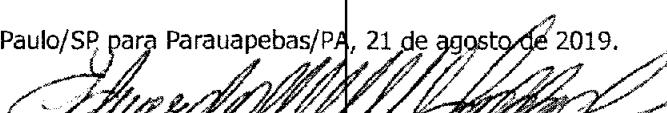
Dispõe o subitem 4.5 (f) as DDL que as empresas interessadas em participar da disputa deverão comprovar sua experiência específica em execução dos serviços de maior relevância o somatório de até 02 (dois) contratos, conforme estabelecido na cláusula 4.5(c). Por sua vez, dispõe a cláusula citada que devem as empresas comprovar experiência como contratado/ executor principal na construção de, pelo menos, 02 (duas) obras similares as do objeto, onde o somatório do valor dessas obras seja igual ou superior a R\$ 64.929.963,40 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), de natureza e complexidade equivalente às obras objeto desta licitação, nos últimos 10 (dez) anos. Assim, para atendimento ao item 4.5(f) e, em conformidade com o subitem 4.5(c), **será admitida a somatória do quantitativo de execução de serviços até o limite de 02 (dois) contratos para cada uma das parcelas de relevância destacadas, mesmo em caso de consórcio, nosso entendimento esta correto?**

Impérioso destacar que o entendimento esposado se dá pelo fato de o Documento GN-2349-9 (Políticas para Aquisição de Bens e Contratação) estabelecer em seu subitem 2.12 que *os Mutuários deverão utilizar os Documentos Padrão para Licitações (DPL) elaborados pelo Banco, podendo neles inserir modificações mínimas, previamente autorizadas pelo Banco, necessárias à adequação dos documentos a condições específicas do projeto.* Por sua vez o subitem 2.16 destaca que *os editais de licitação serão redigidos de forma a permitir e estimular a competição internacional, descrevendo, com clareza e precisão, a obra a ser executada, sua localização, os bens a serem fornecidos, o local de entrega ou instalação, o cronograma de entrega ou conclusão, os requisitos mínimos de desempenho, os requisitos de manutenção e garantia, bem como quaisquer outros termos e condições aplicáveis.*

E mais, tal entendimento também se baseia no fato de a legislação e a jurisprudência admitirem a adoção de critérios estabelecidos pelos organismos estrangeiros que financiaram a execução do objeto pretendido, desde que tais requisitos sejam condicionantes à obtenção do empréstimo, o que não se revela no caso presente, já que nada se menciona nos Documentos do BID acerca da limitação ao número de atestados para comprovação da experiência específica nas atividades chave pelas licitantes.

P. deferimento.

De São Paulo/SP para Parauapebas/PA, 21 de agosto de 2019.

  
**ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF nº 03.193.191/0001-43  
Eduardo Naim Haddad

  
ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LT<sup>E</sup>  
EDUARDO NAIM HADDAD  
DIRETOR COMERCIAL - PROCURADOR

1/1

**PM Parauapebas. LPN nº 01/2019 - Pedido de esclarecimentos nº 02**  
 3 mensagens

Alexandre.Matsutacke <alexandre.matsutacke@etcterra.com.br>  
 Para: Licitação CPL <licitacao@parauapebas.pa.gov.br>

22 de agosto de 2019 12:14

Ilustre Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Parauapebas - Estado do Pará.

**ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.191/0001-43, com sede na Rua José de Oliveira, nº. 15 – 2º e 3º Pavimento - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, Senhor EDUARDO NAIM HADDAD, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da carteira de identidade RG nº 4.103.855-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.987.508-53, vem, nos autos da LPN nº 01/2019, com fundamento no subitem 9.1 do edital, requerer sejam prestados os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

**1) Bota fora**

Na planilha consta o serviço de espalhamento de material em bota fora, sendo esse material proveniente das escavações. Consta também o transporte desse material, porém, não encontramos os custos referentes ao royalty de bota fora para disposição do material.

Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³
---	----

Esse material será destinado para bota fora da Prefeitura de Parauapebas? Esses custos são de responsabilidade da Prefeitura? Caso seja da contratada, como será medido e pago o royalty de bota fora?

**2) Canteiro de Obras**

Na composição de preço unitário para o serviço de Canteiro de Obras, disponibilizada pelo órgão, considera a locação de área para Canteiro por um período de apenas 8 meses, sendo que o prazo de execução da obra é de 18 meses.

Porém na planilha considera 2 unidades de instalação de canteiro de obras. Caso a Prefeitura esteja considerando apenas 1 instalação de canteiro, sendo esse nosso entendimento, teríamos um total de 16 meses.

INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM DE BARRACÃO COM TODOS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS, ALUGUEL DE TERRENO, ALUGUEL DE ESCRITÓRIO LOCAL E TODOS ITENS NECESSÁRIOS.			
DESCRÍÇÃO		UND	COEFICIENTE
EQUIPAMENTO			
ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRA		MÊS	8,00000
ALUGUEL DE CASA PARA CANTEIRO DE OBRA (ADMINISTRAÇÃO DA OBRA)		MÊS	8,00000
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA		H	660,00000
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		H	660,00000
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6		H	660,00000
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MOTO NIVELADORA		H	660,00000
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA		H	660,00000

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3		H	660,00000
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA		H	660,00000
BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E ELÉTRICAS		M²	330,00000
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M²	15,00000
<b>MÃO DE OBRA</b>			
<b>MATERIAIS</b>			

Instalação de canteiro de obras com mobilização e desmobilização de equipamentos, com montagem de barracão com todos implementos necessários, instalação de placas de obras, aluguel de terreno, aluguel de escritório local e todos os itens necessários.	und	2,00
--	-----	------

Está correto nosso entendimento, no qual considera apenas uma instalação de canteiro de obras?

Caso positivo, deveria ser revisado o prazo de locação da área.

### 3) Licença Ambiental

Existe a licença ambiental para execução da obra? Caso negativo, de quem é a responsabilidade?

P. deferimento.

De São Paulo/SP para Parauapebas/PA, 22 de agosto de 2019.

ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

Eduardo Naim Haddad



**Alexandre Matsutacke**  
Comercial  
Tel. +55 11 3372 - 4399 - ramal: 132  
[alexandre.matsutacke@etcterra.com.br](mailto:alexandre.matsutacke@etcterra.com.br)  
[www.etcterra.com.br](http://www.etcterra.com.br)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
www.avast.com

Licitação CPL <licitacao@parauapebas.pa.gov.br>  
Para: Dayton Neves CPL <dayton.neves@parauapebas.pa.gov.br>

22 de agosto de 2019 12:24

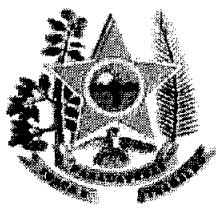
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação CPL <licitacao@parauapebas.pa.gov.br>  
Para: "Alexandre.Matsutacke" <alexandre.matsutacke@etoterra.com.br>

22 de agosto de 2019 12:25

**Recebido.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS / PA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

PROGRAMA SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP

LPN Nº 001/2019GABIN

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRO E MICRORRENAGEM, DO SISTEMA VIÁRIO, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE URBANIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

NOTA DE ESCLARECIMENTOS Nº 001

A Comissão Especial de Licitação – CEL, em nome do Município de Parauapebas/PA, em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresa interessada em participar da LPN 001/2019GABIN em referência, cujo teor transcrevemos abaixo, esclarece:

**PERGUNTA Nº 01:**

**“1) Bota fora**

*Na planilha consta o serviço de espalhamento de material em bota fora, sendo esse material proveniente das escavações. Consta também o transporte desse material, porém, não encontramos os custos referentes ao royalty de bota fora para disposição do material.*

*Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp*

Mº

*Esse material será destinado para bota fora da Prefeitura de Parauapebas? Esses custos são de responsabilidade da Prefeitura? Caso seja da contratada, como será medido e pago o royalty de bota fora?”*

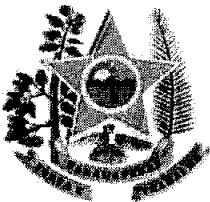
**RESPOSTA Nº 01:**

Com relação aos royalties de bota fora, reiteramos que todo o material proveniente das escavações das obras será destinado para aterro municipal, onde não será cobrado nenhum tipo de taxa.

**PERGUNTA Nº 02:**

**“2) Canteiro de Obras**

*Na composição de preço unitário para o serviço de Canteiro de Obras, disponibilizada pelo órgão, considera a locação de área para Canteiro por um período de apenas 8 meses, sendo que o prazo de execução da obra é de 18 meses.*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Porém na planilha considera 2 unidades de instalação de canteiro de obras. Caso a Prefeitura esteja considerando apenas 1 instalação de canteiro, sendo esse nosso entendimento, teríamos um total de 16 meses.

INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM DE BARRACÃO COM TODOS IMPLIMENTOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS, ALUGUEL DE TERRENO, ALUGUEL DE ESCRITÓRIO LOCAL E TODOS ITENS NECESSÁRIOS.		UND	COEFICIENTE
Descrição	Equipamento		
ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRA		MÊS	8,00
ALUGUEL DE CASA PARA CANTEIRO DE OBRA (ADMINISTRAÇÃO DA OBRA)		MÊS	8,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA		H	660,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		H	660,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6		H	660,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MOTO NIVELADORA		H	660,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA		H	660,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3		H	660,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA		H	660,00
BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E ELÉTRICAS		M²	330,00
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M²	15,00
Instalação de canteiro de obras com mobilização e desmobilização de equipamentos, com montagem de barracão com todos implementos necessários, instalação de placas de obras, aluguel de terreno, aluguel de escritório local e todos itens necessários.		Unid	2,00

Está correto nosso entendimento, no qual considera apenas uma instalação de canteiro de obras? Caso positivo, deveria ser revisado o prazo de locação da área."

**RESPOSTA Nº 02:**

As composições de preços unitários apresentados são apenas modelos, cabendo as empresas licitantes levarem em consideração todos os custos necessários para devida execução de cada item da planilha, assim, cada empresa participante deverá apresentar seus insumos necessários para devida execução. Sempre deverá ser levado em consideração os quantitativos dos itens da planilha orçamentária.

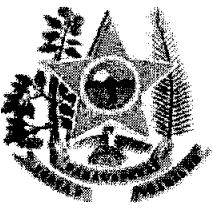
**PERGUNTA Nº 03:**

**"3) Licença Ambiental**

Existe a licença ambiental para execução da obra? Caso negativo, de quem é a responsabilidade?"

**RESPOSTA Nº 03:**

SIM, com relação ao licenciamento das obras do PROSAP, será de responsabilidade da PMP o licenciamento geral das obras bem como a aquisição das Outorgas. Entretanto, as empreiteiras terão a responsabilidade de adquirir o devido licenciamento ambiental das atividades secundárias, a exemplo de canteiros de obras, bem como a responsabilidade de desenvolver determinados Programas ambientais presentes no PGAS (Plano de Gestão Ambiental e Social), que será disponibilizado para a empresa ganhadora.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



**PERGUNTA Nº 04:**

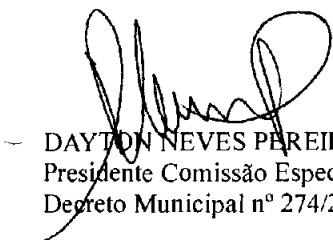
*"Dispõe o subitem 4.5 (f) as DDL que as empresas interessadas em participar da disputa deverão comprovar sua experiência específica em execução dos serviços de maior relevância o somatório de ate 02 (dois) contratos, conforme estabelecido na clausula 4.5(c). Por sua vez, dispõe a clausula citada que devem as empresas comprovar experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 02(duas) obras similares as do objeto, onde o somatório do valor dessas obras seja igual ou superior a R\$ 64.929.963,40 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação, nos últimos 10 (dez) anos. Assim, para entendimento ao item 4.5(f) e, em conformidade com subitem 4.5(c), será admitida a somatória do quantitativo de execução de serviços até o limite de 02(dois) contratos para cada uma das parcelas de relevância destacadas, mesmo em caso de consorcio, nosso entendimento está correto?"*

**RESPOSTA Nº 04:**

Em relação ao questionamento sobre a admissão de 02 (dois) contratos para cada uma das parcelas de maior relevância ressaltamos que o entendimento está correto, serão aceitos até 02 (dois) contratos para o somatório das parcelas dos itens de maior relevância mesmo em caso em consorcio.

TODOS OS QUESTIONAMENTOS FORAM ENCAMINHADOS PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROSAP. OS QUAIS FORAM PRONTAMENTE RESPONDIDOS CONFORME SUPRA RELACIONADO.

Parauapebas/PA, 26 de agosto de 2019.

  
DAYTON NEVES PEREIRA  
Presidente Comissão Especial de Licitação PROSAP  
Decreto Municipal nº 274/2019

PM Parauapebas. LPN nº 01/2019 - Pedido de esclarecimentos nº 03

3 mensagens

**Alexandre.Matsutacke <alexandre.matsutacke@etcterra.com.br>**  
Para: Licitação CPL <licitacao@parauapebas.pa.gov.br>

26 de agosto de 2019 17:12

Ilustre Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Parauapebas - Estado do Pará.

**ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.191/0001-43, com sede na Rua José de Oliveira, nº. 15 - 2º e 3º Pavimento - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, Senhor EDUARDO NAIM HADDAO, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da carteira de identidade RG nº 4.103.855-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.987.508-53, vem, nos autos da LPN nº 01/2019, com fundamento no subitem 9.1 do edital, requerer sejam prestados os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

## 1) CPUs – Transportes

O órgão ao elaborar suas composições de preços unitários (conforme abaixo) para os serviços de transporte de materiais, considerou apenas os custos de depreciação, mão de obra e materiais de consumo, deixando de considerar os custos de juros, impostos e seguros e manutenção do equipamento basculante.

Vale ressaltar, que o item de transporte de materiais representar aproximadamente 16% do orçamento.

**2) Transporte da areia e quantitativo de material insuficiente.**

Favor informar onde será medido e pago o transporte da areia para realização do serviços, haja vista que não encontramos na planilha.

Foi considerado apenas 0,5m<sup>3</sup> de areia para realização de 1m<sup>3</sup> do serviço.

Entendemos que essa composição de preço unitário deve ser revisada.

ITEM		DESCRIÇÃO				UNIDADE
CPU-MA-01		ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA TIPO RIP-RAP 2X				M3
CÓDIGO INSUMO	FONTE INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
		EQUIPAMENTO			TOTAL (A)	
		MÃO DE OBRA			TOTAL (B)	13,77
88316	SINAPI	SERVENTE	H	1,00000	R\$ 13,77	13,77
		MATERIAIS			TOTAL (C)	48,95
367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDDR (SEM FRETE)	M3	0,50000	R\$ 40,00	20,00
25988	SINAPI	SACO DE ANIAGEM	UND	2,50000	R\$ 11,58	28,95
					Sub Total >>>	62,72
					Total	62,72

**3) Preço ineqüível**

Entendemos que o preço para realização do serviço de desmonte de rocha com argamassa expansiva, utilizado como referência pelo órgão, é ineqüível.

Ao elaborar sua composição de preço unitário, o órgão utilizou preços de referência para os equipamentos, sendo apenas custos de depreciação (no caso do compressor) e manutenção (caso da perfuradora), faltando considerar os custos de juros, manutenção e materiais de operação para o compressor e custos de depreciação e juros.

Não foi considerado os custos de escavadeira, carga, transporte e descarga desse material, inclusive o bota fora para deposição.

Vale destacar que o preço unitário de referência Sicro, apenas para o desmonte, considera o custo de R\$ 369,02 / m<sup>3</sup>, sem BDI (CPU anexo).

Esse item é relevante, com quantitativo de 5.100 m<sup>3</sup>, entendemos que deve ser revisado o preço unitário, bem como a devida correção do valor do orçamento e posterior republicação do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE				
CPU-MA-03	DESMONTE DE ROCHA DURA INCLUINDO PERFURAÇÃO E ARGAMASSA EXPANSIVA	M3				
CÓDIGO DO INSUMO	FONTE/INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
		EQUIPAMENTO			TOTAL (A)	17,73
50958	SINAPI	COMPRESSOR DE AR DIESEL REBOCAVEL 250 A 275PCM	H	2.00000	R\$ 2,69	5,18
66019	SINAPI	PERFURATRÉ PNEUMÁTICA P/ ROCHA TIPO ATLAS COPCO RH-258 - 34,0KG OU EQUIV	H	4.00000	R\$ 0,92	3,28
N2145	DNIT	SÉRIE DE BROCAS S-12 - D = 22 MM	UND	0,01724	R\$ 597,66	9,35
		<b>MÃO DE OBRA</b>			<b>TOTAL (B)</b>	<b>34,50</b>
90778	SINAPI	ENCARREGADO DE TURMA	H	2.00000	R\$ 17,25	34,50
		<b>MATERIAL</b>			<b>TOTAL (C)</b>	<b>127,50</b>
N0421	DNIT	Cimento expansivo (tipo Demox)	Kg	13.12500	R\$ 5,72	75,21
					Sub Total >>>	127,50
					Total	127,50

#### CGCIT

DNIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			Pará	FIC 0,00781	
Custo Unitário de Referência			Janeiro 2019	Produção da equipe 2,28000 m <sup>3</sup>	
5505766 Desmonte de material de 3ª categoria a frio com argamassa expansiva a céu aberto				Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário Total	
E9537	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m <sup>3</sup> - 113 kW	0,04000	Operativa 0,00 144,3245	59,0497 5,7730	
E9671	Compressor de ar portátil de 748 PCM - 154 kW	2,00000	1,00 0,00 137,4691	29,2437 274,9862	
E9775	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	0,57000	1,00 0,00 364,5278	164,3208 207,7809	
E9627	Martete perfurador/brompeador a ar comprimido de 35 kg para rocha	4,00000	1,00 0,00 25,1659	23,8349 100,6676	
			Custo horário total de equipamentos	599,2195	
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P0824	Servente	2,00000	h 16,7112	33,4224	
			Custo horário total de mão de obra	33,4224	
			Custo horário total de execução	622,6420	
			Custo unitário de execução	273,0886	
			Custo do FIC	2,1326	
			Custo de FIT		
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
M0421	Cimento expansivo (tipo Demox)	13.12500	kg 5,9579	78,1074	
M0200	Ponteiro de martelo demolidor de 1,2 m	0,00200	m 83,3581	0,1267	
M2145	Série de brocas S-12 - D = 22 mm	0,01736	m 549,6436	0,9418	
			Custo unitário total de material	87,8859	
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário	
5519542	Material de 3ª categoria, rocha ou madeira	1,00000	m <sup>3</sup> 0,0000	0,0000	
			Custo total de atividades auxiliares	0,0000	
			Subtotal	343,9873	
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0421	Cimento expansivo (tipo Demox) - Caminhão carrocera 15 t	5914655	t 23,2100	0,3047	
5519542	Material de 3ª categoria, rocha ou madeira - Caminhão basculante para rocha 8 m <sup>3</sup>	5914653	t 2,1400	5,6282	
			Custo unitário total de tempo fixo	5,9329	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário
M0421	Cimento expansivo (tipo Demox) - Caminhão carrocera 15 t	0,01312	km LN 5914449	5914464	5914479
5519542	Material de 3ª categoria, rocha ou madeira - Caminhão basculante para rocha 8 m <sup>3</sup>	2,63000	km RP 5914346	5914347	5914348
			Custo unitário total de transporte		
			Custo unitário direto total		369,62

P. deferimento.

De São Paulo/SP para Parauapebas/PA, 22 de agosto de 2019.

## Edital LPN Nº 001/2019 GABIN

3 mensagens

ricardo@genebraseguros.com <ricardo@genebraseguros.com>  
Para: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

28 de agosto de 2019 12:08

Bom dia,

Gostaria de tirar uma dúvida.

No edital Nº 001/2019 GABIN Pagina 15 item 12.2 (e) informa o tipo de Garantia aceito na licitação. Não consta a modalidade de Seguro Garantia, que é obrigação do Órgão Público atender conforme manda a Lei 8.666.

Segue Artigo 56 Paragrafo Primeiro: "§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"

Aguardo posicionamento para poder oferecer o produto ao cliente.

Atenciosamente

**Ricardo Natorf**

Comercial

51 3237-7210 | 51 98319-0013 | 11 3280-3237

[www.genebraseguros.com.br](http://www.genebraseguros.com.br)

**Genebra**   
Seguros

Em caso de sinistro ligue 51 98319-0013, ou 51 99169-8656.

 01-2019-GABIN EDITAL.pdf  
4882K

---

Licitação CPL <licitacao@parauapebas.pa.gov.br>  
Para: ricardo@genebraseguros.com

28 de agosto de 2019 12:22

RECEBIDO

**Comissão Permanente de Licitação**  
**(94) 3356-3482**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Licitação CPL <licitacao@parauapebas.pa.gov.br>  
Para: Dayton Neves CPL <dayton.neves@parauapebas.pa.gov.br>

28 de agosto de 2019 12:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 01-2019-GABIN EDITAL.pdf  
4882K



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Coordenadoria de Licitacões e Contratos**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS / PA**

## **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

## **PROGRAMA SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP**

LPN N° 001/2019GABIN

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRO E MICRODRENAGEM, DO SISTEMA VIÁRIO, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE URBANIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

## **NOTA DE ESCLARECIMENTOS N° 002**

A Comissão Especial de Licitação – CEL, em nome do Município de Parauapebas/PA, em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresa interessada em participar da LPN 001/2019GABIN em referência, cujo teor transcrevemos abaixo, esclarece:

## **PERGUNTA N° 01:**

### **“1) CPUs – Transportes**

O órgão ao elaborar suas composições de preços unitários (conforme abaixo) para os serviços de transporte de materiais, considerou apenas os custos de depreciação, mão de obra e materiais de consumo, deixando de considerar os custos de juros, impostos e seguros e manutenção do equipamento basculante.

Vale ressaltar, que o item de transporte de materiais representar aproximadamente 16% do orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO				UNIDADE	
CPU MA-06	TRANSPORTE DE SOLO MOLE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3				113-97.1	
CÓDIGO IN SUMO	FONTE IN SUMO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
		EQUIPAMENTO			TOTAL (A)	0.00
B1360	SNAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	H	0.00500	R\$ 12,39	0.00
		MÃO DE OBRA			TOTAL (B)	0.00
88281	SNAFI	MOTORISTA	H	0.00500	R\$ 13,84	0.00
		MATERIAIS			TOTAL (C)	0.71
4221	SNAFI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	0.20000	R\$ 3,88	0.71
					Sub Total >>>	0.91
					Total	0.91
ITEM	DESCRIÇÃO				UNIDADE	
CPU MA-07	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA PAVIMENTADA PARA MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA				113-97.1	
CÓDIGO IN SUMO	FONTE IN SUMO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
		EQUIPAMENTO			TOTAL (A)	0.00
B1360	SNAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	H	0.00500	R\$ 12,39	0.00
		MÃO DE OBRA			TOTAL (B)	0.00
88281	SNAFI	MOTORISTA	H	0.00500	R\$ 13,84	0.00
		MATERIAIS			TOTAL (C)	0.71
4221	SNAFI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	L	0.18000	R\$ 3,66	0.71
					Sub Total >>>	0.91
					Total	0.91



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**



## **RESPOSTA N° 01:**

Todas as composições de preços unitários apresentados são apenas modelos, cabendo às empresas licitantes levarem em consideração todos os custos necessários para devida execução de cada item da planilha, assim, cada empresa participante deverá apresentar seus insumos necessários para devida execução. Sempre deverão ser levados em consideração os quantitativos dos itens da planilha orçamentária

## **PERGUNTA N° 02:**

**“2) Transporte da areia e quantitativo de material insuficiente.**

*Favor informar onde será medido e pago o transporte da areia para realização do serviços, haja vista que não encontramos na planilha.*

Foi considerado apenas  $0,5m^3$  de areia para realização de  $1m^3$  do serviço.

*Entendemos que essa composição de preço unitário deve ser revisada.*

ITEM	DESCRIÇÃO					UNIDADE
CPU-MA-01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA TIPO RIP-RAP 2X					M3
CÓDIGO INSUMO	FONTE INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
	EQUIPAMENTO				TOTAL (A)	
MÃO DE OBRA					TOTAL (B)	13,77
88316	SINAPI	SERVENTE	H	1,00000	R\$ 13,77	13,77
MATERIAIS					TOTAL (C)	48,95
367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,50000	R\$ 40,00	20,00
25988	SINAPI	SACO DE ANIAGEM	UND	2,50000	R\$ 11,58	28,95
					Sub Total >>>	62,72
					Total	62,72

#### **RESPOSTA N° 02:**

Todas as composições de preços unitários apresentados são apenas modelos, cabendo às empresas licitantes levarem em consideração todos os custos necessários para devida execução de cada item da planilha, assim, cada empresa participante deverá apresentar seus insumos necessários para devida execução. Sempre deverão ser levados em consideração os quantitativos dos itens da planilha orçamentária

### **PERGUNTA N° 03:**

### **“3) Preço inexequível**

Entendemos que o preço para realização do serviço de desmonte de rocha com argamassa expansiva, utilizado como referência pelo órgão, é inexequível.

*Ao elaborar sua composição de preço unitário, o órgão utilizou preços de referência para os equipamentos, sendo apenas custos de depreciação (no caso do compressor) e manutenção (caso da perfuratriz), faltando considerar os custos de juros, manutenção e materiais de operação para o compressor e custos de depreciação e juros.*



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**



*Não foi considerado os custos de escavadeira, carga, transporte e descarga desse material, inclusive o bota fora para deposição.*

*Vale destacar que o preço unitário de referência Sicro, apenas para o desmonte, considera o custo de R\$ 369,02 / m<sup>3</sup>, sem BDI (CPU anexo).*

*Esse item é relevante, com quantitativo de 5.100 m<sup>3</sup>, entendemos que deve ser revisado o preço unitário, bem como a devida correção do valor do orçamento e posterior republicação do Edital.”*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. R\$	UNIDADE
CPU-MA-03	DESMONTE DE ROCHA DURA INCLUINDO PERFURAÇÃO E ARGAMASSA EXPANSIVA				M3
<b>CÓDIGO IN SUMO</b>	<b>FONTE IN SUMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>PREÇO UNIT. R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
		<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>TOTAL (A)</b>	<b>17,79</b>
50368	SINAPI	COMPRESSOR DE AR DIESEL REBOQUE 250 A 275FCM	H	2.00000 R\$ 2,59	5,18
96619	SINAPI	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA P/ ROCHA TIPO ATLAS COPCO RH-658 - 24.0kG OU EQUIV.	H	4.00000 R\$ 0,92	3,68
M2145	DNIT	SÉRIE DE BROCAS S-12 - D = 22 mm	UND	0,01736 R\$ 63,66	63,66
		<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>TOTAL (B)</b>	<b>34,60</b>
90778	SINAPI	ENCARREGADO DE TURMA	H	2.00000 R\$ 17,26	34,52
				<b>TOTAL (C)</b>	<b>76,21</b>
		<b>MATERIAIS</b>			
M0421	DNIT	Cimento expansivo (tipo Demox)	Kg	13.12500 R\$ 5,73	75,21
				<b>Sub Total &gt;&gt;</b>	<b>127,60</b>
				<b>Total</b>	<b>127,60</b>

CGCIT		DNIT			
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Pará Janeiro/2019	FIC 0,00781		
Custo Unitário de Referência			Produção da equipe 2,28000 m <sup>3</sup>		
5505766 Desmonte de material de 3ª categoria a frio com argamassa expansiva a céu aberto			Valores em reais (R\$)		
<b>A - EQUIPAMENTOS</b>	Quantidade	Utilização	Custo Horário		
		Operativa Improdutiva	Produtivo Improdutivo		
E9637 Canegadeira de píeas com capacidade de 1.72 m <sup>3</sup> - 113 kW	0,04000	1,00 0,00	144.3245 56.0497		
E9671 Compressor de ar portátil de 748 PCM - 154 kW	2,00000	1,00 0,00	137.4991 29.2437		
E9775 Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	0,57000	1,00 0,00	304.5278 164.3208		
E9627 Maneleira perfurador demolidor a ar comprimido de 26 kg para rocha	4,00000	1,00 0,00	25.1069 23.6349		
			Custo horário total de equipamentos		
			599,2196		
<b>B - MÃO DE OBRA</b>	Quantidade	Unidade	Custo Horário		
P9624 Servente	2,00000	h	18.7112		
			Custo horário total de mão de obra		
			33,4224		
			Custo horário total de execução		
			622,8420		
			Custo unitário de execução		
			273,8866		
			Custo do FIC		
			2,1328		
			Custo do FIT		
<b>C - MATERIAL</b>	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		
M0421 Cimento expansivo (tipo Demox)	13.12500	Kg	5,6579		
M0600 Ponteiro de traçado demolidor de 1,2 m	0,00206	un	83,3661		
M2145 Série de brocas S-12 - D = 22 mm	0,01736	un	549,6438		
			Custo unitário total de material		
			87,0559		
<b>D - ATIVIDADES AUXILIARES</b>	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		
5519542 Material de 3ª categoria, rocha ou matadão	1,00000	m <sup>3</sup>	0,0000		
			Custo total de atividades auxiliares		
			0,0000		
			Subtotal		
			363,0873		
<b>E - TEMPO FIXO</b>	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0421 Cimento expansivo (tipo Demox) - Caminhão camioneta 15 t	5914655	0,01313	t	23,2100	0,3047
5519542 Material de 3ª categoria, rocha ou matadão - Caminhão basculante para rocha 8 m <sup>3</sup>	5914653	2,63000	t	2,1400	5,6202
					Custo unitário total de tempo fixo
					5,8329
<b>F - MOMENTO DE TRANSPORTE</b>	Quantidade	Unidade	DMT	Custo Unitário	
M0421 Cimento expansivo (tipo Demox) - Caminhão camioneta 15 t	0,01313	km	5914449 5914464 5914479	5914449	
5519542 Material de 3ª categoria, rocha ou matadão - Caminhão basculante para rocha 8 m <sup>3</sup>	2,63000	km	5914346 5914347 5914348	5914346	
					Custo unitário total de transporte
					Custo unitário direto total
					349,02

#### RESPOSTA N° 03:

Todas as composições de preços unitários apresentados são apenas modelos, cabendo às empresas licitantes levarem em consideração todos os custos necessários para devida execução de cada item da planilha, assim, cada empresa participante deverá apresentar seus insumos necessários para devida execução. Sempre deverão ser levados em consideração os quantitativos dos itens da planilha orçamentária.

#### PERGUNTA N° 04:

“4) No edital N° 001/2019 GABIN Pagina 15 item 12.2 (e) informa o tipo de Garantia aceito na licitação. Não consta a modalidade de Seguro Garantia, que é obrigação do Órgão Público atender conforme manda a Lei 8.666.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Segue Artigo 56 Paragrafo Primeiro: '§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"

Aguardo posicionamento para poder oferecer o produto ao cliente.."

**RESPOSTA Nº 04:**

O Seguro Garantia poderá ser apresentado como forma de garantia da proposta.

TODOS OS QUESTIONAMENTOS FORAM ENCAMINHADOS PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROSAP, OS QUAIS FORAM PRONTAMENTE RESPONDIDOS CONFORME SUPRA RELACIONADO, ATRAVÉS DE TRANSCRIÇÃO O MEMORANDO Nº 0891/2019 PROSAP.

Parauapebas/PA, 26 de agosto de 2019.

DAYTON NEVES PEREIRA  
Presidente Comissão Especial de Licitação PROSAP  
Decreto Municipal nº 274/2019